

EDITAL RETIFICADO Nº 02/2020

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (CURSO DOUTORADO) – 2020.1 (23102.006193/2019-88)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), considerando a suspensão das atividades presenciais na UNIRIO (OS GR Nº 04 de 27 de março de 2020) em virtude da pandemia de COVID-19 no Brasil, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do edital nº 2 de 2020.1 para o processo seletivo discente para o curso de Doutorado (23102.006193/2019-88) publicado no Diário Oficial em 10 de fevereiro de 2020, edição 28, seção 3, página 108, conforme as respectivas normas e diretrizes: Resolução UNIRIO Nº 5.103, de 21/03/2019, Resolução UNIRIO Nº 4518, de 17/07/2015, Resolução UNIRIO Nº 3.575, de 12/04/2011, OS PROPGPI nº 9 de 10/07/2018, Ofício Circular Nº 0489/2008/PR/CAPEES, Recomendação Nº 07/2008 do Ministério Público Federal, Decreto nº 9.508 de 24/09/2018, Decreto Nº 9.094 de 17/07/2017, Decreto Nº 6.944 de 21/08/2009, Decreto Nº 5296 de 01/12/2004, Lei Nº 12.990 de 2014, Lei Nº 10.741 de 2003, Lei Nº 10.048 de 2000, Lei Nº 10.098 de 2000, Lei Nº 9.394 de 1996, Lei Nº 7.853 de 1989, parecer CNE/CES Nº 178/2012 e Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018 do MPDG com a finalidade de preencher **7 (sete) vagas para o curso de Doutorado** por ordem de classificação dos aprovados.

Este edital está disponível na íntegra no endereço <http://www2.unirio.br/unirio/ccbs/ppgan>.

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1.1 São oferecidas **7 (sete) vagas para o curso de Doutorado para 2020.1**, a serem distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa: Alimentos Funcionais e Processamento, qualidade e valorização de alimentos, coprodutos e resíduos.

1.2 Em acordo com as leis acima mencionadas, estão reservadas 2 (duas) vagas para negro e 1 (uma) vaga para deficiente no curso de Doutorado. Não havendo ocupação, essas vagas serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados.

1.2.1 Os candidatos devem indicar, na ficha de inscrição, a opção por reserva de vagas em consonância ao que determina a Lei n. 12.990/2014.

1.2.2 Até o final do período de inscrição do presente edital será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

1.2.3 A heteroidentificação racial complementar à autodeclaração dos candidatos negros e pardos no âmbito da política de cotas dos Processos Seletivos Discentes dos Programas de Pós-Graduação da UNIRIO será verificada pela Comissão instituída pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em Pesquisa e Inovação da UNIRIO, determinada pela Ordem de Serviço PROPGPI nº 09 de 10/07/2018, de acordo com a Portaria Normativa SEGES/MPDG nº 4/2018.

Os candidatos que optarem pela reserva de vagas serão comunicados por email da data, horário e local de realização dos procedimentos de heteroidentificação. A intimação ocorrerá com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis quanto à data da realização dos procedimentos de heteroidentificação.

Tendo em vista as circunstâncias excepcionais em razão da pandemia do COVID-19, os procedimentos de heteroidentificação serão realizados à distância por via telepresencial, obrigatoriamente em dias úteis e no horário de funcionamento da Administração Pública. A sala virtual será disponibilizada com 30 minutos de antecedência para que cada candidato teste a ferramenta.

Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.2.4 Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação estarão inaptos ao certame, não havendo a possibilidade de remanejamento para outra modalidade de acesso. O candidato poderá interpor recurso administrativo à decisão da comissão de heteroidentificação de acordo com as regras estabelecidas pela OS PROPGPI nº 09/2018, de acordo com a Portaria Normativa SEGES/MPDG nº 4/2018.

1.3 Os candidatos que se declaram portadores de deficiência devem obrigatoriamente apresentar laudo médico. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto: ao conteúdo das provas; à avaliação e critérios de aprovação; aos horários e locais de aplicação das provas; e à nota mínima exigida, na forma do artigo 3º do Decreto nº 9.508 de 2018.

1.4 Na hipótese de não haver pessoas com deficiência física ou negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas vagas serão revertidas para ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação final.

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para este processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de **7 de fevereiro a 7 de maio de 2020**, exclusivamente por e-mail (correio eletrônico), enviando a ficha de inscrição e demais documentos anexados para o endereço: **secretaria.ppgan@unirio.br**

2.2 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

2.3 A ficha de inscrição (Anexo 2) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.4 Será divulgada no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>), no período de inscrição, a formação da Comissão Examinadora (presidente, membros titulares e suplentes) e da Comissão de Avaliação dos Recursos.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos **digitalizados que podem ser cópias simples ou cópias autenticadas**:

3.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo 2);

3.1.2. Diploma ou da declaração de conclusão (Mestrado e/ou Graduação).

Certificados e diplomas de cursos realizados no exterior serão aceitos, mas, sendo o candidato aprovado, esses documentos deverão ser revalidados em acordo com as normas estabelecidas para ingresso de alunos estrangeiros e alunos brasileiros com diploma de instituições estrangeiras (disponível em http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan_pt/normas/ingresso-alunos-estrangeiros-1).

Será permitida a entrega de declaração emitida pelo coordenador do curso de procedência, informando que o aluno estará apto a concluir o curso de mestrado até **22 de junho de 2020**. Entretanto, para a

efetivação da matrícula do aluno no PPGAN, deverá obrigatoriamente ser apresentada declaração de conclusão do curso ou diploma até **22 de junho de 2020**.

- 3.1.3. Histórico escolar completo de (Mestrado e/ou Graduação);
- 3.1.4. Carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros);
- 3.1.5. Certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.1.6. Foto 3x4 recente;
- 3.1.7. *Curriculum Lattes* contendo os documentos comprobatórios referentes ao Anexo 3;
- 3.1.8. Certidão de nascimento ou casamento;
- 3.1.9. Projeto de pesquisa (redigido de acordo com o modelo do Anexo 4), obrigatoriamente assinado pelo candidato e pelo orientador (lista no Anexo 1) na forma de arquivo PDF.
- 3.1.10. Carta de motivação de no máximo 1 lauda em formato de arquivo PDF;

3.2. As cópias dos documentos 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.8, incluindo documentos comprobatórios do *curriculum*, deverão ser entregues impressos na Secretaria do PPGAN de acordo com o calendário constante da Cláusula 6ª, onde consta a data de divulgação do quadro com os horários das avaliações e de entrega dos documentos impressos.

3.2.1 As cópias podem ser simples ou autenticadas. No caso de cópias simples, o candidato no horário indicado para entrega dos documentos impressos, deverá apresentar também os originais para conferência da documentação no momento da entrega dos documentos impressos. A comissão avaliadora fará a conferência das cópias com os originais na presença do(a) candidato(a) e, em seguida, devolverá os documentos originais ao candidato(a).

3.2.2. De acordo com o Art. 10 do Decreto nº 9.094/2017, de 17 de julho de 2017: “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original. § 1º A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita, por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado. § 2º Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.”

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição será feito em duas etapas: análise de documentos (primeira etapa) e avaliação do projeto de pesquisa e avaliação curricular (segunda etapa).

4.1 Primeira etapa

4.1.1 Análise de documentos e homologação das inscrições

A conferência dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora conforme especificado no item 3.1 e as inscrições serão homologadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição. A ausência de qualquer documento impedirá a homologação da inscrição do candidato.

4.1.2 Resultado da primeira etapa

A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá no dia **11 de maio de 2020**, no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

4.1.3 Prazo para recurso

De 11 a 20 de maio de 2020. A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Recursos e enviada **por e-mail ao endereço secretaria.ppgan@unirio.br, até às 18 h do dia 20 de maio de 2020.**

4.1.4 Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada no **dia 22 de maio de 2020**, no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

4.2 Segunda etapa

A segunda etapa deste processo seletivo será realizada à distância por via telepresencial de **25 a 28 de maio de 2020** e consistirá das avaliações abaixo, todas de caráter classificatório. Não será permitida a entrada do candidato após o início de nenhuma das avaliações.

4.2.1. – Avaliação do projeto. A avaliação do projeto consistirá de arguição, realizada em sessão pública, onde o candidato deverá responder perguntas relativas ao projeto de pesquisa, bem como avaliação da parte escrita do projeto que será pontuada quanto à clareza da proposta e sua exequibilidade. Não haverá apresentação do projeto.

A arguição do projeto será realizada nos dias **25 a 27 de maio de 2020 a partir das 9h**, com duração de 20 a 30 minutos de avaliação para cada candidato. A Comissão Examinadora avaliará os seguintes critérios: conhecimento teórico-científico (precisão conceitual e aderência ao tema) e capacidade de expressão oral (coesão argumentativa e clareza). Os candidatos serão avaliados por 3 (três) componentes da banca de avaliação do processo seletivo, constituída de 4 (quatro) pesquisadores com grau de doutor na área, que estarão presentes nas entrevistas.

4.2.2 A relação com o horário, a ordem das arguições de cada candidato, e o link contendo o endereço para a sala virtual será publicado no dia **22 de maio de 2020 no site do PPGAN** (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>). A sala virtual será disponibilizada com 30 minutos de antecedência para que cada candidato teste a ferramenta.

§ único – A arguição é pública e será gravada pela Comissão Avaliadora. O candidato também poderá fazer sua própria gravação.

4.2.3 Avaliação curricular. A avaliação curricular será realizada no dia **28 de maio de 2020, a partir das 9 h**. Será utilizada para pontuação o barema, que segue anexo (Anexo 3) a este edital.

4.2.4 Resultado da segunda etapa

A divulgação dos resultados da segunda etapa (avaliação do projeto de pesquisa e avaliação curricular) ocorrerá no dia **28 de maio de 2020**, no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

4.2.5 Prazo para recurso

De 29 de maio a 8 de junho de 2020. A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada exclusivamente **por e-mail ao endereço secretaria.ppgan@unirio.br, até às 18 h do dia 8 de junho de 2020.**

4.2.6 Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada no dia **9 de junho de 2020**, no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). A nota máxima de cada avaliação é 10,0 (dez). A apuração da média final resultará da média aritmética dos resultados da avaliação do projeto de pesquisa e da avaliação curricular (Curso de Doutorado). A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.2 Em caso de empate será aplicado, como primeiro critério de desempate, a renda familiar dando-se preferência ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial. Em caso de impossibilidade de solução pelo critério renda será aplicado o critério de idade mais elevada como o critério seguinte e como último critério, caso persista o empate será realizado sorteio.

5.3. Data e horário da divulgação do resultado final.

No dia 09 de junho de 2020, no site do PPGAN <http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>.

CLÁUSULA 6ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Divulgação do edital	07/02/2020
Período de inscrições	07/02 a 07/05/2020
1ª etapa - Análise de documentos e homologação das inscrições	
Divulgação do resultado das inscrições homologadas	11/05/2020
Período de recurso	11 a 20/05/2020
Divulgação da decisão do recurso	22/05/2020
Quadro com os horários das avaliações e divulgação do link da sala virtual	22/05/2020
2ª etapa – Avaliações	
CURSO DOUTORADO – Avaliação de projeto	25 a 27/05/2020
CURSO DOUTORADO - Avaliação curricular	28/05/2020
Divulgação do resultado	28/05/2020
Período de recurso	29/05 a 08/06/2020
Divulgação da decisão do recurso	09/06/2020
Aprovação e Classificação Final	
Divulgação Classificação Final	09/06/2020
Pré-Matrícula	
Período da pré-matrícula e entrega dos documentos	10 a 22/06/2020
Início do semestre letivo	
Prazo final para entrega dos documentos solicitados na cláusula 3ª	22/06/2020

CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do dia estabelecido para a matrícula.

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
- 8.2 A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo.
- 8.3 Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar, previamente e por escrito, os apoios necessários para a realização das provas.
- 8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição e, de nenhum modo, integrarão a Comissão Examinadora.
- 8.5 Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula para o primeiro semestre letivo de 2020, no período estabelecido neste Edital.
- 8.6 Os candidatos não aprovados e os não selecionados deverão retirar seus documentos na Secretaria do PPGAN no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do último dia estipulado para a matrícula dos candidatos selecionados. Os documentos não retirados no prazo serão inutilizados.
- 8.7 A atribuição de orientação é de competência exclusiva do Colegiado do PPGAN e a lista de orientadores segue em anexo (Anexo 1).
- 8.8 Este edital terá ampla divulgação a partir do dia **07 de fevereiro de 2020** nas páginas eletrônicas da UNIRIO (www.unirio.br), do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>) e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://www2.unirio.br/unirio/propg>).
- 8.9 Eventuais controvérsias surgidas na execução do presente edital serão resolvidas integralmente pelo Colegiado do PPGAN. Caso não se alcance solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2020.

Profa. Dra. Mariana Simões Larraz Ferreira
Coordenadora PPGAN-UNIRIO

ANEXO 1

ORIENTADORES DISPONÍVEIS PARA O CURSO DE DOUTORADO E RESPECTIVOS TEMAS DE PESQUISA PPGAN (2020)

	Orientador(a)/Coorientador(a)	nº vagas	Temas de Pesquisa
1	Anderson Junger Teodoro	1	Compostos bioativos de frutas da região Amazônica: bioacessibilidade e bioatividade
2	Ellen Mayra Menezes Ayres Rafael Cadena	1	Compostos bioativos e bioacessibilidade de nutrientes de Plantas Alimentícias Não-Convencionais
3	Juliana Côrtes Nunes da Fonseca	1	Bioacessibilidade dos compostos bioativos de produtos elaborados à base de tamarillo
4	Maria Gabriela Bello Koblitz Mariana Simões Larraz Ferreira	1	Obtenção de moléculas bioativas e bioprodutos de coproduto de girassol por tecnologia limpa
5	Mariana Simões Larraz Ferreira Maria Gabriela Bello Koblitz	1	Interação de compostos bioativos e proteínas do sorgo: efeito sobre as propriedades funcionais e tecnológicas
6	Mariana Simões Larraz Ferreira Elisa Cavalcanti/Juliana Dias	1	Obtenção e aplicação biotecnológica de compostos bioativos de bagaço de malte fermentado
7	Otniel Freitas Silva	1	Metagenômica em café arábica e robusta
Total de vagas		7	

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Curso pretendido:	Doutorado ()
Linha de pesquisa (selecionar 1)	Alimentos Funcionais () Processamento, qualidade e valorização de alimentos, coprodutos e resíduos ()
Tema de Pesquisa	

1- Dados Pessoais

Nome					
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Cor
			Cidade	UF	
					Sexo
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona e Seção		Certificado de Reservista
Filiação	Pai				
	Mãe				
Endereço				Bairro	
Cidade		Estado		Cep	
Telefone		E-Mail			

2- Dados Acadêmicos

Nível	Instituição	Curso	Cidade	UF	Período início - fim
Graduação					
Especialização					
Mestrado					
Doutorado					

3- Dados Profissionais (ocupação atual)

Área de Atuação		Instituição	
Cargo		Período	

4- Atividade Ligada ao Magistério e/ou Pesquisa

Área de Atuação		Instituição	
Cargo		Período	

5- Reserva de vagas

Portador de deficiência física	Sim ()	Não ()
Candidato negro ou pardo	Sim ()	Não ()

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

**ANEXO 3 - BAREMA AVALIAÇÃO CURRICULAR
(PPGAN - CURSO DOUTORADO)**

CANDIDATO(A) _____

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: _____

1. Histórico escolar mestrado (Valor 30 pontos)

	Pontos	Pontuação
Disciplinas conceito A (>9,0)	máx 30,0	
Disciplinas conceito B (8 a 8,9)	máx 20,0	
Disciplinas conceito C (7 a 7,9)	máx 10,0	
Subtotal		

2. Formação complementar e experiência profissional (Valor 20 pontos)

	Pontos	Pontuação
Mestrado na área	máx 20,0	
Mestrado em outra área	max 15,0	
Especialização ou aperfeiçoamento	máx 5,0	
Atuação profissional (exceto docência)	máx 5,0	
Subtotal		

3. Publicação de trabalho na área (Valor 30 pontos)

	Pontos	Pontuação
Livro ou capítulo de livro com ou sem corpo editorial	máx 15,0	
Artigo em periódico Qualis A (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 30,0	
Artigo em periódico Qualis B (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 20,0	
Artigo em periódico Qualis C ou sem Qualis (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 10,0	
Trabalho completo em anais	máx 10,0	
Resumo em evento científico Internacional	máx 10,0	
Resumo em evento científico Nacional	máx 5,0	
Subtotal		

4. Atividades docentes (ensino) (Valor 10 pontos)

	Pontos	Pontuação
Superior	máx 10,0	
Estágio docência	max 7,0	
Ensino médio	máx 5,0	
Fundamental	máx 3,0	
Subtotal		

5. Participação em bancas ou aprovação em concursos públicos na área (Valor 10 pontos)

	Pontos	Pontuação
Nível superior	máx 10,0	
Nível médio ou fundamental	max 8,0	
Subtotal		

ANEXO 4 - MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A função primeira do projeto para dissertação de mestrado ou tese de doutorado é esclarecer ao leitor (no caso, a Comissão de Avaliação), o objetivo principal do trabalho e o caminho (método) para atingir este(s) objetivo(s). O projeto deverá fornecer, de forma sucinta, todos os elementos fundamentais para que se julgue a importância, pertinência e suficiência da proposta de investigação, em relação à área de concentração do PPGAN e à linha de pesquisa na qual deverá se inserir. A Comissão de Avaliação deverá ter condições de julgar se a proposta é viável em todos os aspectos e se resultará em um trabalho nível de mestrado ou de doutorado.

1 - ASPECTOS FORMAIS

O projeto deverá conter no máximo 8 páginas, incluídas as referências, formatado em papel A4, com 2,5 cm de margem em cada lado, acima e abaixo do texto, fonte Arial ou Times New Roman 12, espaço 1,5 e páginas numeradas sequencialmente. Não serão aceitos projetos com mais de 8 páginas. Descontando-se a capa, todos os demais tópicos contam como páginas.

Capa - Deverá conter apenas o título (no máximo 15 palavras, com identificação da hipótese, das variáveis investigadas ou outra informação que permita identificar a área do problema de pesquisa), nome e assinatura do candidato.

2. ASPECTOS DE CONTEÚDO

2.1 – Introdução. A Introdução situa o projeto no contexto do tema escolhido, deve permitir a compreensão do que vai ser apresentado ao longo do projeto.

2.2 - Justificativa. Deve descrever as motivações que levaram os autores a propor o projeto e conter a justificativa para a execução do projeto, devendo também conter descrição de aspectos que caracterizem a relevância científica e/ou social.

2.5 - Objetivos. Colocar de maneira sucinta, direta e clara o que o trabalho propõe. Devem ser divididos em objetivo geral e objetivos específicos.

2.6 - Métodos. Procedimentos:

- a) Descrever de maneira sucinta os tipos de dados a serem obtidos e como serão coletados.
- b) Aspectos Éticos da Pesquisa - aspectos éticos na pesquisa, de acordo com as diretrizes e normas que regem a pesquisa científica.

2.7 - Resultados esperados. Os autores devem informar o tipo de produção a ser alcançada (artigo; patente, outras) e que grupos de resultados - produtos e/ou processos (com base nos objetivos) - serão publicados.

2.8 - Cronograma de Atividades. Apresentar, em forma de tabela, as etapas ou atividades que serão desenvolvidas ao longo do período disponível.

2.9 – Referências. Listar as referências das obras citadas no texto, de acordo com as normas técnicas da APA e usar sistematicamente apenas essa norma para todas as citações/referências.